



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 112, DE 16 DE JUNHO DE 1.993

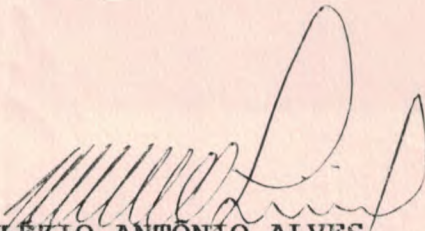
Declara de Utilidade Pública Municipal a " COMPANHIA DE REIS DE ITAÚ DE MINAS ".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Clézio Antônio Alves, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a " COMPANHIA DE REIS DE ITAÚ DE MINAS ", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 16 de Junho de 1.993.



CLEZIO ANTÔNIO ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

